
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso
de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional suplementar na importância de R\$ 26.505,00
distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
Ficha: 533 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das
Pessoas..... 200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 577 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das
Pessoas..... 200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 758 - 12.306.0012.2017.0000 Mais
Educação..... 26.105,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será
coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL
Ficha: 681 - 08.244.0016.2127.0000 Cuidando das
Pessoas..... -400,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 815 - 12.361.0012.2024.0000 Mais
Educação..... -26.105,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Santa Filomena, 24 de dezembro de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:CEA04AE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 24/12/2024. Edição 3747
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>